



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 29 de Fevereiro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 182/E154/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Março de 2016:

1. Na sequência das alterações introduzidas relativamente à metodologia para a escolha do Chefe do Executivo, à metodologia da constituição da Assembleia Legislativa e às duas legislações eleitorais que tiveram lugar em 2012 resultando estas numa melhor adequação das normas em vigor à realidade de Macau e na obtenção de um amplo apoio da população e de todas as camadas sociais, concluíram-se, com sucesso, respectivamente em 2013 e 2014, as eleições para a 5.^a Assembleia Legislativa e para o 4.º mandato do Chefe do Executivo em plena observância das legislações eleitorais revistas, tendo-se registado um reconhecimento generalizado por parte da sociedade relativamente aos resultados obtidos.

Nesta fase, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau prosseguirá o princípio dos “4 favoráveis”, com base numa perspectiva de manutenção da estabilidade do sistema político fundamental da RAEM e de manutenção da prosperidade, estabilidade e desenvolvimento a longo prazo da RAEM, procurando primeiro estabilizar e solidificar melhor o resultado do desenvolvimento do sistema político de 2012, para se proceder depois a uma revisão de forma séria sobre os problemas existentes na Lei Eleitoral e apresentar de seguida uma proposta de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

melhoramento com vista à criação de uma cultura de eleições saudável e justa, visando aumentar a qualidade eleitoral e contribuindo assim para a sedimentação de uma base sólida para o desenvolvimento democrático e político da RAEM.

2. Em relação à consulta sobre a alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa, efectuado um balanço cuidadoso da situação da eleição para a 5.^a Assembleia Legislativa que teve lugar em 2013 e realizada uma análise sintética ao “Relatório Final sobre as Actividades Eleitorais da 5.^a Assembleia Legislativa” elaborado pela Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa e às opiniões apresentadas, respectivamente, por parte do Comissariado Contra a Corrupção e do Ministério Público sobre a eleição para a 5.^a Assembleia Legislativa, o Governo da RAEM irá apresentar um projecto destinado ao melhoramento da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa de acordo com o disposto nos Anexos I e II da Lei Básica de Macau e em observância do princípio dos “4 favoráveis” do desenvolvimento do sistema político e proceder ao lançamento de uma consulta pública, visando a concretização plena dos princípios fundamentais que devem nortear as actividades eleitorais, a saber: “transparência, igualdade, justiça e integridade”, de modo a que as actividades eleitorais sejam regulamentadas de forma mais nítida, contribuindo para que a administração eleitoral actue de forma mais eficaz, através da reavaliação e revisão das condições eleitorais de forma mais racional e de um combate mais rigoroso contra os actos de corrupção eleitoral. O Governo da RAEM aguarda, por parte de todas as camadas sociais, associações, instituições e também da própria população, a apresentação activa de opiniões, contribuindo todas, desta forma, para a solidificação dos resultados do desenvolvimento do sistema político.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Aos 21 de Março de 2016.

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan

Intérprete-tradutora: Kong Telo Mexia Kit Sam

Letrado: Fernando Leong